



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.279, DE 15 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 3.000,00.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

16		FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES		
16.01		FUNDACAO CASA DAS ARTES		
16.01.13.392.0371.2.261		MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO ARTÍSTICA E EVENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS		
37 - 3.3.90.36.00.00.00.00	25010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		3.000,00
		<b>Total Suplementação:</b>		<b>3.000,00</b>

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

16		FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES		
16.01		FUNDACAO CASA DAS ARTES		
16.01.13.392.0232.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		
10 - 3.3.90.39.00.00.00.00	25010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		3.000,00
		<b>Total Redução:</b>		<b>3.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm  
Procurador-Geral do Município

  
AMARILDO LUCATELLI  
Prefeito Municipal.  
  
Milena Tasca Gatto  
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 016  
e publicado (a)  
Em 15 / 05 / 26

